

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 951/90

Em 26 de Novembro de 1.990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1.851 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de transporte coletivo e - dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência meus protestos de real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 8 5 1

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para a fixação de nova tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal medida, Senhores Vereadores, se baseia nos custos da empresa na prestação do serviços de transporte coletivo.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguinte, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.320/90
(26 DE NOVEMBRO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Fixa a tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte coletivo fixada em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), para as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 1.990.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1.990.

AS COMISSÕES DE:
Fiscal e Financeira
S. S. em 28/11/90
PRESIDENTE
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 28/11/90
PRESIDENTE

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn